



**EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES, PELO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA.**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato nº 0064/2017 celebrado entre esse Agente de Integração e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, e considerando a Lei n.º 11.788/08, torna público o processo seletivo para a formação de cadastro de reserva dos estagiários e posterior preenchimento das vagas de estágio, de acordo com a necessidade do órgão público, seguindo as instruções abaixo:

**CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Administração/Administração de Empresas, Arquivologia, Automação Industrial, Ciências Contábeis, Comunicação Social – Jornalismo, Direito, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos, Informática (Engenharia da Computação e Ciências da Computação), Psicologia, Química/Química Industrial e Serviço Social.

**CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES**

Técnico em Contabilidade, Técnico em Controle Ambiental, Técnico em Informática e Técnico em Segurança do Trabalho.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, através da Unidade de Operação de João Pessoa/PB.
- 1.2. A presente seleção visa o preenchimento das vagas de estagiários que vierem a vagar dentro do prazo de validade previsto neste Edital, através da formação de cadastro de reserva.
- 1.3. A seleção para preenchimento das vagas de que trata esse Edital compreenderá as seguintes fases:

- Primeira Fase: Inscrição no processo seletivo;
- Segunda Fase: Prova de Conhecimentos Gerais e de Língua Portuguesa.

- 1.4. Os locais de estágios por curso são os estabelecidos no quadro a seguir:

| CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR                    | JOÃO PESSOA | CAMPINA GRANDE |
|---|-------------|----------------|
| Administração/<br>Administração de Empresas | X           |                |
| Arquivologia                                | X           |                |
| Automação Industrial                        | X           |                |
| Ciências Contábeis                          | X           |                |
| Comunicação Social –<br>Jornalismo          | X           | X              |



|   |   |   |
|---|---|---|
| Direito   | X |   |
| Enfermagem  | X |   |
| Engenharia Ambiental  | X |   |
| Engenharia Civil  | X | X |
| Engenharia Elétrica   | X |   |
| Gestão Pública  | X |   |
| Gestão de Recursos Humanos  | X | X |
| Informática<br>(Engenharia da Computação e<br>Ciências da Computação) | X |   |
| Psicologia  | X | X |
| Química/Química Industrial  | X | X |
| Serviço Social  | X |   |

| <b>CURSOS TÉCNICOS<br/>PROFISSIONALIZANTES</b> | <b>JOÃO PESSOA</b> | <b>CAMPINA GRANDE</b> |
|--|--------------------|-----------------------|
| Técnico em Contabilidade                       | X                  |                       |
| Técnico em Controle Ambiental                  | X                  |                       |
| Técnico em Informática                         | X                  |                       |
| Técnico em Segurança<br>Do Trabalho            | X                  |                       |





## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1.** O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino Técnico Profissionalizante e de Nível Superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

**2.2.** A admissão do aluno selecionado no processo está condicionada, no ato da convocação para assinatura do termo de compromisso a:

- a) Nível Superior: Deverá estar regularmente matriculado no 3º período em diante ou equivalente, para os cursos com graduação em 10 (dez) períodos ou 05 (cinco) anos, no 4º período em diante ou equivalente, para cursos com graduação em 08 (oito) períodos ou 04 (quatro) anos e no 3º período em diante ou equivalente, para os cursos com graduação em 06 (seis) períodos ou 03 (três) anos.
- b) Nível Técnico Profissionalizante: Deverá estar cursando o 2º semestre do curso ou equivalente.

**2.3.** Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado à reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso, em processo seletivo à parte, aos candidatos com deficiência. O candidato deverá, no momento da inscrição, declarar sua deficiência e, **no ato da convocação, apresentar o laudo médico original**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com referência expressa ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como provável causa da deficiência.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A inscrição é gratuita, e deverá ser realizada através do sítio do CIEE – [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br).

**3.2.** As inscrições ficarão abertas no período de **24 de Janeiro a 06 de Fevereiro de 2019 até às 23h59min (horário de Brasília)**, através do sítio do CIEE – [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), devendo o candidato imprimir o respectivo comprovante de inscrição;

**3.3.** É vedada inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax e via correio eletrônico;

**3.4.** Os candidatos no ato da inscrição deverão optar por um único LOCAL DE ESTÁGIO ao qual concorrerá;

**3.5.** Estará automaticamente desclassificado o candidato que no ato da inscrição não optar por nenhum LOCAL DE ESTÁGIO e/ou optar por 02 (dois) ou mais LOCAIS DE ESTÁGIOS na mesma inscrição;

**3.6.** O LOCAL da realização da prova de Conhecimentos Gerais e de Língua Portuguesa será o mesmo em que o candidato optou em concorrer à vaga.



#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O acesso à vaga destinada ao estágio ficará condicionado à submissão do candidato a processo seletivo, constituído de provas objetivas de conhecimentos gerais e de língua portuguesa.

4.2. **A prova objetiva será realizada nas cidades de João Pessoa e Campina Grande, na data abaixo prevista, os locais de aplicação das provas serão divulgados, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas em relação ao horário de sua realização, através do site do CIEE ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)).**

4.3. A prova objetiva será realizada no dia **17 de Fevereiro de 2019** no horário de 08h00 as 10h00 (horário local) e conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) de Língua Portuguesa, abordando as disciplinas contidas no conteúdo programático disposto no anexo I deste Edital. A prova de Língua Portuguesa terá peso 5,0 e a prova de conhecimentos gerais terá peso 5,0.

#### **5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identidade original e com foto (RG e Carteira Nacional de Habilitação), sendo recomendado que também porte o comprovante de inscrição.

5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá fornecer documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

5.3. Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista no modelo antigo, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados.

5.4. Não será aceita cópia do documento de identidade ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.5. Cada candidato receberá um caderno prova e um cartão para marcação de suas respostas, devendo ser marcada apenas uma das alternativas disponíveis para cada enunciado.

5.6. O cartão de resposta referido no item anterior não será substituído em qualquer hipótese, devendo o candidato tomar o devido cuidado no seu manuseio e preenchimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer prejuízo que lhe possa advir de problemas decorrentes da indevida realização dessas duas atividades.

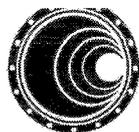
5.7. Não será permitido ao estudante retirar-se do local de realização das provas levando o Caderno de Questões.

5.8. Após o horário fixado para o início das provas, não se admitirá, sob qualquer hipótese, o ingresso de nenhum candidato aos locais de sua realização.

5.9. A ausência acarretará a eliminação automática do candidato, não havendo segunda chamada para qualquer uma das provas.

5.10. O tempo previsto para aplicação das provas será de 02 (duas) horas, não havendo, por qualquer motivo, prorrogação em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.11. Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.



**CAGEPA**

**5.12.** Não será permitida a utilização, no local de provas, aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, *iphone*, *ipad*, gravador, etc.).

**5.13.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *paggers*, ou que se comunicar com outro candidato;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- e) Se recusar a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**5.14.** Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste Regulamento ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente por curso e local de estágio, a partir do somatório da nota obtida na Prova de Objetiva.

**6.2.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva.

**6.3.** Em caso de empate, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) Obter maior pontuação em Português;
- b) Obter maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- c) O candidato que tiver maior idade.

## **7. DOS RECURSOS**

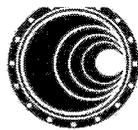
**7.1.** O caderno de questões juntamente com o gabarito provisório das provas será divulgado no dia **18 de Fevereiro de 2019** no sítio do CIEE - [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), no link do processo seletivo;

**7.2.** Os recursos referentes às questões aplicadas nas provas e respectivas respostas publicadas em gabarito provisório, só serão aceitos, das 08h00 às 17h00 (horário de Brasília) do dia **19 de Fevereiro de 2019**, através do e-mail [recurso.cagepa@ciee.org.br](mailto:recurso.cagepa@ciee.org.br), em formulário específico, disponível para download no sítio do CIEE na internet ([www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)), no link do processo seletivo.

**7.3.** O recurso deverá ser digitado com as seguintes especificações:

- a) Nome, número do RG e CPF e endereço completo do candidato;
- b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
- c) Argumentação lógica e consistente;

**7.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, ou ainda, que não estejam no padrão acima exposto.



## CAGEPA

**7.5.** Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Os pedidos de recursos serão analisados e decididos pelo CIEE sendo o resultado dos mesmos divulgados juntamente com o Resultado Oficial do Processo Seletivo.

### **8. DO RESULTADO**

**8.1.** As respostas dos Recursos e o Resultado Oficial do processo seletivo serão divulgados no sítio do CIEE [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br), dia **29 de Março de 2019**.

**8.2.** O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente na CAGEPA bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo;

**8.3.** A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio;

**8.4.** A CAGEPA reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda as necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio;

### **9. DO ESTÁGIO**

**9.1.** O estágio tem duração de 01 (um) ano podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, bem como rescindido antecipadamente por ambas as partes.

**9.2.** O estágio será automaticamente cessado com a formatura ou colação de grau do estagiário, caso essa ocorra antes do término do prazo de duração contido no item 9.1 deste Edital.

**9.3.** O estágio tem carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 4 (quatro) horas diárias para 5 (cinco) dias por semana.

**9.4.** O estagiário receberá bolsa-auxílio correspondente a R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, bem como o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) mensais de auxílio transporte.

**9.5.** Poderá a CAGEPA descontar, da bolsa-auxílio do estagiário, à razão de 1/30 (um trinta avos) a cada falta eventualmente verificada e que não apresentem, a seu exclusivo critério, justificativa plausível.

### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

**10.2.** O processo seletivo para a escolha de estagiários nas áreas de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano, contado da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano;

**10.3.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

**10.4.** A convocação para o exercício do estágio será feita pelo CIEE, por meio de contato telefônico e por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado. O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data da convocação, sob pena de sofrer a consequência mencionadas nos itens 10.9 desse Edital.

**10.5.** É responsabilidade do Estagiário contratado a entrega das vias do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinadas pelas partes a CAGEPA, sob pena de ter seu contrato de estágio cancelado;



CAGEPA

## ANEXO – I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### 1- **CONHECIMENTOS GERAIS**

- Atualidades;
- Geografia;
- Responsabilidade Social;
- Meio Ambiente;
- História

#### 2- **LÍNGUA PORTUGUESA**

- Ortografia;
- Sinônimos e Antônimos;
- Figuras de Linguagem;
- Pontuação;
- Sujeito;
- Crase;
- Concordância;
- Regência.